



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.234, DE 1º DE JUNHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos Agricultores Rurais dos Sítios Caraúbas, Várzea Redonda e Independência – ADAARSCVRI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Amigos Agricultores Rurais dos Sítios Caraúbas, Várzea Redonda e Independência – ADAARSCVRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.752.113/0001-32, com sede no Município de Upanema, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.941 Data: 02.07.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora